



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1772 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – PRINCÍPIO DE INCÊNDIO NO TREM PREFIXO UA 073 ENTRE AS ESTAÇÕES MERCADÃO DE MADUREIRA E ROCHA MIRANDA – BO SV8252019

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-22/008/115/2019, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

Art. 2º - Recomendar ao novo consórcio, através do Comitê de Transição, que, apresente a relação atualizada dos responsáveis técnicos pelo Sistema de Distribuição de Energia;

Art. 3º - Recomendar ao novo consórcio que, através do Comitê de Transição, adote metodologias mais robustas na elaboração dos relatórios de análise de falhas, de modo a identificar não apenas o sintoma, mas a causa raiz da falha associada à ocorrência, permitindo a aplicação de correções sistêmicas na frota e mitigando risco de reincidência de avarias similares, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 25/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 25/06/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 26/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135007023** e o código CRC **5102140D**.

Referência: Processo nº E-22/008/115/2019

SEI nº 135007023

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000676/2025
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	MARCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO
Fiscal Administrativa	LUCAS BIZERRA DA SILVA	99.001.024	ASSPRE
Fiscal Técnico	THIAGO NETO DE OLIVEIRA	99.000.912	GERMAT
Fiscal Técnico	EZEQUIEL DE ARAUJO	99.000.922	SUPMRS
Fiscal Técnico	JORGE CHAVES JUNIOR	99.000.765	SUPVIP

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º - Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
 Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2746684

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1005 DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/CENTRAL/2026, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA ML2 NEGÓCIOS E IMPORTAÇÃO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato nº 005/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000676/2025
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	MARCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO
Fiscal Administrativa	LUCAS BIZERRA DA SILVA	99.001.024	ASSPRE
Fiscal Técnico	THIAGO NETO DE OLIVEIRA	99.000.912	GERMAT
Fiscal Técnico	EZEQUIEL DE ARAUJO	99.000.922	SUPMRS
Fiscal Técnico	JORGE CHAVES JUNIOR	99.000.765	SUPVIP

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º - Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
 Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2746685

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/013896/2026 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor Rafael Nascimento Ferreira, CPF, ID. Funcional nº 4334213-2, nos moldes do processo SEI-150016/013896/2026, no valor total de R\$ 15.661,78 (quinze mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), relativo aos períodos aquisitivos de férias não gozadas de 20 (vinte) dias em 2024 e 30 (trinta) dias em 2025, totalizando 50 (cinquenta) dias, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2746594

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1762 DE 15 DE JUNHO DE 2026

SUPERVIA - VERIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO DESEMPENHO E NA SEGURANÇA OPERACIONAL DO RAMAL BELFORD ROXO - OBJETO EXAURIDO - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 01/2026 E IMPLANTAÇÃO DE NOVA MATRIZ DE INDICADORES DE DESEMPENHO - ARQUIVAMENTO - NOVO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº E-12/004.257/2016, a instrução técnica da CATRA - Relatório Técnico nº 044/CATRA/2016 (8615139 - fls. 9 a 13), Nota Técnica de Cálculo de Indicadores nº 011/2017 (8615139 - fls. 16 a 23), Relatório Técnico nº 097/CATRA/2017 (8615139 - fls. 67 a 87), Nota Técnica de Estudo CATRA nº 043/2017 (8615519 - fls. 88 a 112) e Manifestação Técnica nº 036/CATRA/2026 (133067215) - e da PGA - Parecer Nº 025/2018-ABPS (8615519 - fls. 124 a 137), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Registrar que as conclusões constantes da Nota Técnica de Estudo CATRA nº 043/2017 permanecem relevantes para a compreensão dos impactos das condições de segurança pública sobre a operação do Ramal Belford Roxo, tendo sido corroboradas pela Manifestação

tação CATRA nº 036/2026, que constatou a permanência e o agravamento das condições operacionais que motivaram a instauração dos presentes autos;

Art. 2º - Acolher as conclusões da CATRA no sentido de que o objeto principal deste processo, consistente na necessidade de revisão e atualização dos parâmetros operacionais e indicadores vinculados ao antigo Contrato de Concessão da SuperVia, encontra-se superado em razão da celebração do Contrato de Permissão nº 01/2026 e da implantação de nova matriz de indicadores de desempenho aplicável à atual operadora;

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva acompanhe a tramitação do Processo SEI-100003/000421/2026, instaurado pela CATRA para acompanhamento das condições operacionais do Ramal Belford Roxo e da implementação do novo arcabouço regulatório, mantendo o Conselho Diretor informado acerca das conclusões e providências dele decorrentes;

Art. 4º - Consignar que o acompanhamento das questões operacionais, dos indicadores de desempenho e das medidas adotadas pela atual permissionária deverá ocorrer no âmbito do Processo SEI-100003/000421/2026 e dos demais procedimentos fiscalizatórios correlatos instaurados pela CATRA, evitando-se a duplicidade de análises sobre matéria já absorvida pelo novo modelo regulatório;

Art. 5º - Determinar que a Secretaria Executiva promova o encerramento e arquivamento do presente processo, considerando que seu objeto foi exaurido e superado pelo novo marco contratual e pelos instrumentos regulatórios atualmente em vigor, mantendo-se os autos como registro histórico, memória institucional e referência técnica para futuras análises regulatórias.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

FERNANDO MORAES
 Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente

Id: 2746300

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1770 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - TREM PREFIXO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFOS DO US 186 E DA REDE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI E-22/008/101/2019, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em análise;

Art. 2º - Recomendar ao novo Consórcio, através do Comitê de Transição, que elabore e apresente os documentos recomendados pela CATRA, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Determinar à SECEX a adoção das providências necessárias ao arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
 Conselheiro

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente

Id: 2746303

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1772 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - PRINCÍPIO DE INCÊNDIO NO TREM PREFIXO UA 073 ENTRE AS ESTAÇÕES MERCADÃO DE MADUREIRA E ROCHA MIRANDA - BO SV8252019.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI E-22/008/115/2019, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

Art. 2º - Recomendar ao novo consórcio, através do Comitê de Transição, que, apresente a relação atualizada dos responsáveis técnicos pelo Sistema de Distribuição de Energia;

Art. 3º - Recomendar ao novo consórcio que, através do Comitê de Transição, adote metodologias mais robustas na elaboração dos relatórios de análise de falhas, de modo a identificar não apenas o sintoma, mas a causa raiz da falha associada à ocorrência, permitindo a aplicação de correções sistêmicas na frota e mitigando risco de reincidência de avarias similares, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
 Conselheiro

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente

Id: 2746610

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1773 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ENGASTALHAMENTO DE PANTÓGRAFO NA LINHA 2, PLATAFORMA DE TRIAGEM.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI E-22/008/315/2019, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA pela ocorrência em pauta;

Art. 2º - Recomendar ao novo consórcio que apresente, através do Comitê de Transição, em até 60 (sessenta) dias, o plano de ação atualizado, contendo medidas de mitigação de riscos e de reforço à segurança patrimonial, especialmente em trechos com maior incidência de furtos, vandalismo ou interferências externas;

Art. 3º - Recomendar ao novo consórcio, através do Comitê de Transição, que apresente, em até 60 (sessenta) dias, os protocolos operacionais do Centro de Controle de Segurança (COSE) voltados à pronta resposta em ocorrências dessa natureza, incluindo ações para preservação de evidências e garantia da integridade das equipes de campo;

Art. 4º - Recomendar à Concessionária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento dos processos internos de comunicação de ocorrências, em alinhamento com os prazos previstos nas Resoluções nº 09 e nº 21;

Art. 5º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
 Conselheiro

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente

Id: 2746615

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1774 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - CIRCULAÇÃO DE TREM COM PORTA ABERTA (CARRO 503) ENTRE AS ESTAÇÕES ENGENHO DE DENTRO E CENTRAL DO BRASIL - RAMAL JAPERI - 15/08/2018 - BO SV8462020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº SEI-220008/000605/2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Recomenda à Concessionária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento dos processos internos de comunicação de ocorrências, em alinhamento com os prazos previstos na Resoluções nº 09 nº 21;

Art. 2º - Recomendar ao novo consórcio, através do Comitê de Transição, que elabore e apresente o documento recomendado pela CATRA, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Determinar à SECEX que adote as providências necessárias ao arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
 Conselheiro

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente

Id: 2746617

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1775 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - AVARIA DE MATERIAL RODANTE NA ESTAÇÃO EDSON PASSOS - RAMAL JAPERI.